ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 11/66

AUTORIZA A RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA LOCALIDADE DE LAGEADO LISO, SÔBRE O RIO BONITO.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reconstruir uma ponte de madeira na localidade de Lageado Liso, sôbre o Rio Bonito, com a medidad de quatro metros de largura por doze metros de comprimento.

Art. 2º)- Para fazer face as despesas oriundas com a presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispender da importância de até Cr$ 700.000 (Setecentos / mil cruzeiros), devendo as despesas serem custeadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 4 de agôsto de 1.966.

Walter Henning

Vereador